

PORTARIA Nº 822, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia substituto eventual na ausência do titular da Secretaria Municipal da Cidade, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Municipal da Cidade, bem como, o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como substituto do Titular da Secretaria Municipal da Cidade, o Servidor **LUCIANO CLEBERT SCABURI**, matrícula nº 4100.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa da Secretaria Municipal da Cidade, responde:

I - o substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 2º. Não poderão se ausentar, usufruir de férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e o seu substituto.

Art. 3º. Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na Secretaria Municipal da Cidade, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º. O substituto assumirá automática e cumulativamente sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 5º. O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou

impedimentos legais do titular, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.08.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração